



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

***“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVOU** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Diva Gonçalves Rodrigues, a Praça situada à quadra 03, descrita no croqui anexo a esta lei, que fica localizada entre as Ruas: Guiomar Martins, João Veloso Soares e Heráclito Guilherme, no Bairro Residencial Lua Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada Praça Pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527
2760697
ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527760697
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEI-ACPF 03, OU=SEM
BRANCO, OU=202510000106, OU=presencial, CN=ANTONIO LUIZ BOTELHO:4527760697
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.11.24 14:25:56-03'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.0